

## REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Paulo Afonso de Oliveira

Câmara Municipal de Diamante do Norte - Pr.

**AUTO POSTO PETROVALE EIRELI - EPP**, empresa atuante no ramo de Combustíveis, estabelecida na Rua Nelson Trizzi, 917, Centro na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, CNPJ nº 23.335.886/0001-20, representada por este que a subscreve, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço do **Etanol Comum**, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apensada, consoante a cláusula Segunda do Contrato nº 10/2017 de 01 de junho de 2017, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais necessárias para a satisfação das exigências legais.

N. Termos,

P. Deferimento.

Diamante do Norte-Pr., em 01 de outubro de 2018.



MAYCO JOSÉ DOS SANTOS

CPF nº 027.470.689-00



# CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

CNPJ: 80.611.759/0001-40

Paraná

\*\* Eletsch \*\*  
02/10/2018

## Saldo de Registro de Preço por Item

Item	Descrição	Unidade	Qtd. Licitação	Qtd. Aditivada	Qtd. Solicitada	Qtd. Tolerância	Qtd. Anulada	Saldo do Item
<b>1 / 2017 - Pregão</b>								
<b>1402 - AUTO POSTO PETRONALE EIRELI - EPP</b>								
1	1 GASOLINA COMUM	LT	1.500,0000	0,0000	869,2350	375,0000	0,0000	630,7650
1	2 ETANOL	LT	2.000,0000	0,0000	807,3520	500,0000	0,0000	1.192,6480

Legenda: \* Qtd. Licitada = Quantidade do Item na Licitação

\* Qtd. Anulada = Quantidade Anulada de Empenho do Item

\* Qtd. Solicitada = Quantidade do Item já Utilizado

\* Qtd. Aditivado = Quantidade do Item Aditivado

\* Qtd. Tolerância = Qtd. de 2,5% do Item Licitado

\* Saldo do Item = Qtd. a Utilizar (Licitado + Aditivado - Anulado - Solicitada )



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 – CEP 87990-000

### **22º - TERMO ADITIVO** **PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 10/2017, DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, ORIGINADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODELO PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2017, QUE ENTRE SI FAZEM: - **CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ**, e, do outro lado, **AUTO POSTO PETROVALE EIRELI - EPP**, CNPJ - 23.335.886/0001-20, conforme previsão contratual, movimentação de preços praticados no mercado dos combustíveis estão em conformidade com os preços pesquisados na Agência Nacional do Petróleo – ANP, não sofreram alteração, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AUMENTO DE META FÍSICA**

O CONTRATANTE com respaldo na solicitação da empresa acima citada e com base no § 1º, art. 65, da Lei 8.666/93, para que seja feito o Aditamento do Aumento de Meta física do Contrato nº 10/2017, para manutenção do veículo Tipo Chevrolet/cobalt 1.8 LT, código do modelo: 5B69ZF, Cor externa Branco Summit, Chassi 9BGJB69ZOFB127525 – FAB/MOD: 2014/2015, Renavam: 0101.671815-0, placa AYT-1907, da Câmara Municipal de Diamante do Norte, assim, fica acrescidos os valores praticados na região conforme divulgação da ANP (Agência Nacional de Petróleo), passando para o seguinte acréscimo: **Etanol Comum** valor de Contrato **RS 2,95** (dois reais, noventa e cinco centavos), passando para **RS 3,09** (três reais, nove centavos) acréscimo de **4,75%** (quatro vírgula setenta e cinco por cento). Ficando a Cláusula Segunda do Contrato Original um acréscimo no item 02, **Etanol Comum** de **RS 166,97** (cento e sessenta e seis reais, noventa e sete centavos), no saldo existente de **1.192,65** (um mil cento e noventa e dois vírgula sessenta e cinco) litros, passando de **RS 3.518,31** (três mil, quinhentos e dezoito reais, trinta e um centavos) para **RS 3.685,28** (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais, vinte e oito centavos) com base no § 1º, art. 65 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento do contrato originário nº 10/2017, datado de 01 de junho de 2017.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, 01 de outubro de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ - 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1234/1970 - CEP 87990-000

*João Lourenço da Silva*  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

**AUTO POSTO PETROVÁLE EIRELI - EPP**

CNPJ - 23.335.886/0001-20

TESTEMUNHAS:-

*Jorge Rodrigues*  
- Jorge Rodrigues

CPF. 032. 700. 759-33

*Edysson do Prado Carne*  
- Edysson do Prado Carne

CPF. 072. 075. 969-28



SECRETARIA NACIONAL DE CONTROLE DE SAÚDE

ANEXO I

Resolução de 1997

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 199/97

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 199/97

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 199/97

SECRETARIA NACIONAL DE CONTROLE DE SAÚDE

ANEXO I

PUBLICAÇÃO

18100

Edição:

Data: 03/10/2018

Páginas: 15